



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO N°: 009/2017**

**SÚMULA** – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## **DECRETA**

Art. 1° - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de fevereiro de 2017, conforme Avaliação de Progressão Funcional realizada em 22/02/2017.

| <b>NOME</b>                         | <b>NÍVEL<br/>ATUAL</b> | <b>CLASSE<br/>ATUAL</b> | <b>NÍVEL A<br/>AVANÇAR</b> | <b>CLASSE A<br/>AVANÇAR</b> |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Elisângela de Fátima Lopes Benedito | E                      | 5                       | E                          | 6                           |
| Maria Daniele da Silva Buzinaro     | E                      | 5                       | E                          | 6                           |

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL” 14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Município de Indianópolis

**Tribuna de Cianorte**  
**Edição n° 7529**  
**Página n° C-01**  
**Data de: 23/02/2017**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**